



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024.
IMPUGNANTE: SOUZA E SOUZA ENERGIA SOLAR LTDA

Cuida-se de Impugnação interposta pela empresa SOUZA E SOUZA ENERGIA SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.760.312/0001-90, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enfeites natalinos diversos, que serão utilizados no município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

Nos termos do disposto no item 13 do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação no prazo assinalado no edital.

Vejamos os prazos da licitação:

- 28/11/2024: Publicação do edital no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP;
- 11/12/2024: Data prevista para abertura da licitação;
- 06/12/2024: Terceiro dia útil anterior da data fixada para abertura do certame.

Desse modo, observa-se que a impugnante protocolou sua petição via e-mail no dia 08 de dezembro de 2024 (domingo) e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11/12/2024, a presente impugnação apresenta-se intempestiva e em desacordo com o item 13.1 do Edital de Pregão nº 037/2024. Pautado por estas questões, resta demonstrado que o presente pedido não pode ser conhecido, prejudicando a análise do mérito e das razões invocadas para a suspensão do certame.

DECISÃO:

Em referência aos fatos expostos, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE que Impugnação ao Edital do Pregão nº 037/2024, NÃO FOI CONHECIDA por apresentar o vício de INTENPESTIVIDADE, restando prejudicada, de pronto, a devida análise do MÉRITO.

Santo Antônio do Descoberto-GO, Goiás, em 10 de dezembro de 2024.

FLÁVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA
Pregoeira